

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO
DE
PRODUTO BIOCIDA TIPO 8 /PRODUTO DE PROTEÇÃO DA MADEIRA

Nos termos requeridos e ao abrigo do Artº 34.º do Regulamento (UE) N.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de Maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas e com as alterações efetuadas de acordo com o Anexo, título 1, secção 1, ponto 2, do Regulamento de execução (UE) nº 354/2013 da Comissão, de 18 de Abril, relativo a alterações a produtos biocidas autorizados em conformidade com o Regulamento (EU) nº 528/2012 do Parlamento e do Conselho é concedida à empresa:

BERKEM DEVELOPPMENT

com sede social em:

Marais Ouest, 24680 Gardonne, França

Autorização para colocação no mercado do produto de uso não profissional¹

XYLOPHENE HYDRO+

Micro-emulsão, insecticida e fungicida com as seguintes substâncias ativas:

Substância ativa	N.º CE	N.º CAS	% (p/p)
IPBC	259-627-5	55406-53-6	0,073
propiconazol	262-104-4	60207-90-1	0.073
tebuconazol	403-640-2	107534-96-3	0,073
permetrina	258-067-9	52645-53-1	0,35

ao qual é atribuída a autorização n.º: **PT/DGAV ARMPB08 - 30/2024**

válida até: 1 de maio de 2026

A presente autorização é acompanhada do Resumo das Características do Produto (RCP) da qual faz parte integrante

A Subdiretora Geral

¹Número da autorização nacional no Estado Membro de Referência: BE2018-0011; PT/DGAV ARMPB08 - 035/2019

MOD 08 VER.3 (12-03-2019)(DSMDS - BPT8)